

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE CPNJ N° 07.963.515/0001-36



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.08.03.1-PP

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete) às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, situada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará, CEP.: 63.870-000, reuniu-se a Comissão de pregão nomeada pela Portaria n.º 03.07.002/2017-GAB/PMBV de 03 de Julho de 2017, composta pelo Pregoeiro: Sr. JACKSON FERREIRA DANTAS e sua equipe de apoio: Sra. Antonia Sônia Vieira Carneiro e Sra. Solange Nunes de Sousa - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar inicio a fase de credenciamento, aos procedimentos de recebimento dos envelopes concernentes às propostas de preços, e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.08.03.1-PP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS EMERGENTISTAS E COORDENADOR MÉDICO, JUNTO A CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FASE DE CREDENCIAMENTO

Às 09:15 (nove horas e quinze minutos), o Pregoeiro deu início a Sessão fazendo o credenciamento do proponente participante. Compareceu(ram) a esta sessão, representante(s) de 01 (uma) empresa(s), sendo ela(s):

PROPONENTE				REPRESENTANTE LEGAL	CPF	
COOPERATIVA	DE	TRABALHO	DE	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JÚNIOR	007.758.293-40	
ATENDIMENTO		PRE-HOSPITA	LAR			
LTDA - COAPH						

A(s) proponente(s) abaixo especificada(s) está(am) aqui representada(s) e foi credenciada à participar do referido certame por atender o disposto previsto no Edital.

PROPONENTE				REPRESENTANTE	CPF	
COOPERATIVA	DE	TRABALHO	DE	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JÚNIOR	007.758.293-40	
ATENDIMENTO		PRE-HOSPITA	LAR			
LTDA - COAPH						

Em seguida a Pregoeiro solicitou a participante que entregasse os envelopes concernentes às propostas de preços. e documentos de habilitação da licitação.

FASE DE LANCES VERBAIS e HABILITAÇÃO

Dando continuidade, abriram-se os invólucros contendo as Propostas Comerciais, como previsto no preâmbulo do Edital. A Comissão reservou-se para examinar e decidir sobre a Proposta de Preços, diante da análise constatou-se que a(s) proponente(s) abaixo especificada(s) esta(m) classificada(s) para participar(em) do certame, pois a(s) Proposta(s) apresentada(s) cumprira(m) o exigido.

PRO	OPON	IENTE		REPRESENTANTE	CPF	CPF	
COOPERATIVA	DE	TRABALHO	DE	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JÚNIOR	007.758.293-40		
ATENDIMENTO		PRE-HOSPITA	LAR	*		1	
LTDA - COAPH						-	

Passando para à fase de lances verbais, onde constatou o seguinte:

Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará CEP.: 63.870-000 Fone (88) 3427-7001

K



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE CPNJ N° 07.963.515/0001-36



Empresa(s) concorrente(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR LTDA - COAPH, apensar de apenas uma empresa presente ao certame o pregoeiro negociou diretamente com o licitante afim de obter o menor preço para a administração, porém o licitante optou por manter sua proposta inicial, alegando que o valor de seus serviços encontravam-se dentro das margens de mercado, o qual foi arrematado no valor de R\$ 1.953.717,35 (hum milhão, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou INABILITADA, a referida empresa, por não atender o disposto previsto no Edital para o seguinte Item: 6.4.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Observando que encontrava-se presente ao certame apenas um licitante e que o objeto é de interesse da administração pública, o pregoeiro utilizou o que preceitua o Item 7.7.4 do Edital e o artigo 48, inciso 3º da Lei

administração publica, o pregoeiro utilizou o que preceitua o Item 7.7.4 do Edital e o artigo 48, inciso 3º da Lei 8.666/93 - (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo); diante do exposto, o pregoeiro concedeu o prazo de 08 (dias) úteis para que o licitante apresente uma nova documentação, ficando o novo prazo estabelecido para 28 de agosto de 2017, às 09:00hs.

Encerrada a sessão o Pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio para rubricarem a documentação de habilitação da empresa(s) participante(s) do certame. Instada(s) a se manifestar(em) sobre a intenção de interpor recurso o(s) representante(s) da(s) empresa(s) respondeu(ram) prontamente(s) que "não". O Pregoeiro deu por encerrada a presente ata que lida e achada em conforme vai assinada pela Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. O Sr. Pregoeiro então, após dar a palavra ao presente para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, com o resultado, e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata.

JACKSON FERREIRA DANTAS Pregoeiro Oficial do Município

Membro da Equipe de Apoio

SOLANGE NUNES DE SOUSA Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE							
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA				
COOPERATIVA DE TRABALHO	DE CARLOS ALBERTO DE	007.758.293-40					
ATENDIMENTO PRE-HOSPITALA	R SOUSA JÚNIOR .		Partes Albarro				
LTDA - COAPH			CANTO Y SOUTH				